



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

APROVADO  
Em 11 / 11 / 2014  
José Maria Degasperi  
Presidente

Recebido em 10/11/14  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 093/2014

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, enviar **Projeto de Lei à Câmara Municipal, instituindo um percentual de desconto sobre o IPTU aos moradores que adotarem cães ou gatos de rua, no Município de Santa Teresa.**

Sala Augusto Ruschi, 07 de novembro de 2014.

Jorge Faustino Tononi Natalli-PV

*[Handwritten signatures and initials on lined paper]*

**JUSTIFICATIVA:**

Uma das situações graves verificadas nos centros urbanos é a população de animais de rua e os transtornos que trazem para a sociedade. Ao revolver o lixo em busca de alimento, o espalham pelas vias públicas, além de serem vetores de zoonoses, especialmente da raiva no caso dos cães e da toxoplasmose através do contato com as fezes dos felinos domésticos.

Algumas pessoas compram, adotam ou ganham os animais ainda filhotes, e não bastassem os maus-tratos muitas vezes constatados, quando os animais crescem os soltam nas vias públicas, deixando-os à própria sorte, submetidos ao frio, fome, sede, doenças, risco de atropelamento, o que nos mostra a face cruel da sociedade. Somam-se a esses, soltos deliberadamente, aqueles que já se encontram há muito tempo nas ruas, submetidos às mesmas privações.



## Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Uma das mais eficazes formas de controle populacional é a castração de machos e fêmeas. No entanto, a Vigilância Sanitária não pode recolher os cães, castrá-los e devolvê-los às ruas. Faz-se necessário o incentivo à adoção.

Uma das formas de minimizar o problema é instituir uma política de adoção com conscientização da população, aliada à concessão de desconto no IPTU, variando de 15 a 30%. Lei semelhante está em vigor no Município de Araguari-SC.

Para aplicação efetiva da lei, a Prefeitura se encarregaria de fazer cadastro dos interessados na adoção, assim como cadastramento dos animais que vivem nas ruas da cidade.

Após a necessária avaliação se o interessado tem condições de adotar, enquanto o cão ou gato estiver sob sua posse, devidamente tratado, bem cuidado, protegido, com a vacinação em dia comprovada, o desconto seria aplicado, anualmente.

Os domicílios que receberem o desconto ficam sujeitos à fiscalização por um órgão da Prefeitura para assegurar que os animais estão sendo bem tratados e, em caso de maus-tratos, penalizados através de multa e demais sanções legais aplicáveis, bem como, se o animal adotado for encontrado na rua, após a adoção, também será aplicada multa.

Para que a fiscalização possa ser efetuada de forma efetiva, no ato da castração o animal deverá ser identificado através de transponder (microchip).

A Prefeitura Municipal poderia firmar convênio com a Faculdade ESFA, para efetuar a castração através da Clínica Veterinária, e em conjunto com a Câmara, ouvir a opinião de ONGs que cuidam da proteção animal sobre o tema.

Disse Mahatma Gandhi: *"O grau de evolução de uma sociedade pode ser avaliado pelo modo como essa sociedade trata suas crianças, seus idosos e seus animais"*

Esperamos contar com o apoio do Poder Executivo para essa importante questão.